

**RESUMO DE INDICADORES**

**QUADROS DE PESSOAL**

**ANO 2005**

A disciplina normativa dos Quadros de Pessoal instituídos pelo D.L. n.º 479/79 de 16 de Junho, reunida no D.L. n.º 380/80 de 17 de Setembro, alterada pelo D.L. 332/93 de 25 de Setembro, foi revogada pela Lei n.º 35/2004 de 29 de Julho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo DLR n.º 13/2005/M.

O novo quadro legal estabelece a obrigação de elaboração e entrega, pelas entidades nele definidas, dos mapas dos Quadros de Pessoal, pelos meios e formas aí indicados, com referência a Outubro.

Este instrumento administrativo é uma fonte privilegiada para a obtenção de informação acerca da **Estrutura Empresarial, Emprego, Remunerações (base e ganho), Duração do Trabalho e Regulamentação Colectiva**. A informação obtida permite a caracterização dos trabalhadores quanto ao género, idade, nível de qualificação, habilitação, profissão e antiguidade na empresa. A entrega decorre durante o mês de Novembro. Os dados que a seguir se apresentam respeitam à Região Autónoma da Madeira e referem-se ao ano de **2005**.

**1 — ESTRUTURA EMPRESARIAL**

O tecido empresarial da Região continua a caracterizar-se, à semelhança do restante território nacional, pelo predomínio de unidades de pequena dimensão: 80,4% (5 469) tinham em 2005 menos de 10 pessoas ao serviço.

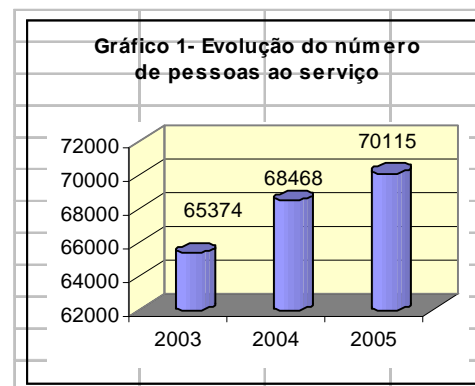
Estas empresas abrangiam 27,4% da globalidade do emprego do sector estruturado regional. As empresas com 100 e mais pessoas, representando 0,9% do total, concentravam 26,7% dos trabalhadores. Esta estrutura não apresenta alterações signifi-

ficativas comparativamente aos anos anteriores. No quadro n.º 1, pode observar-se a evolução no último triénio.

Quanto ao número de empresas, em 2005 cifrava-se em 6 802 unidades, registando um acréscimo de, respectivamente, 9,8% e 4,8% face a 2003 e a 2004.

Esta dinâmica de crescimento é manifestada igualmente

Quadro 1- N.º de empresas por dimensão				
Dimensão		2003	2004	2005
Total	N.º	6 197	6 492	6 802
	%	100.0	100.0	100.0
Até 9 pessoas	N.º	4 945	5 190	5 469
	%	79,8	79,9	80,4
10 a 99 pessoas	N.º	1 188	1 238	1 270
	%	19,2	19,1	18,7
100 e +pessoas	N.º	64	64	63
	%	1,0	1,0	0,9



pela evolução do número de estabelecimentos, que passou de 7 573 em 2003 para 8 369 em 2005, ou seja, um crescimento de 10,5% em apenas três anos.

A este acréscimo correspondeu uma efectiva expansão do emprego de 7,3 pontos percentuais traduzidos num incremento, em termos de volume, em +4741 trabalhadores (gráfico 1).

Ao nível dos concelhos, o Funchal continua a concentrar a maioria do tecido empresarial ( mais de 57% em 2005), mas diminuindo ligeiramente a sua preponderância face ao ano

anterior (-0,7 pontos). Quanto à distribuição das empresas por actividade económica é o Comércio por Grosso e a Retalho, Reparação de Veículos Automóveis e Bens de Uso Pes-

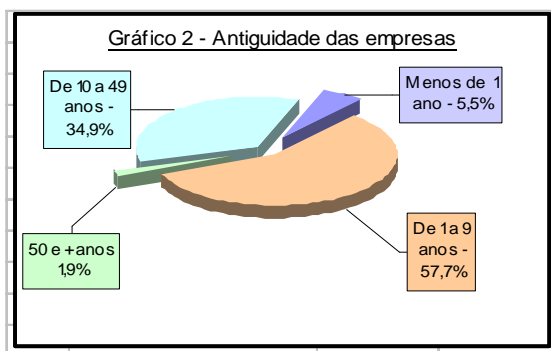
soal e Doméstico que concentra o maior número de empresas (1 862 - 27,4%) e pessoas ao serviço (14 186 - 21,6%). Em segundo lugar surgem a Construção em termos

de pessoas ao serviço, com 20,2% e o Alojamento e Restauração em termos de empresas, com 16,9%.

Quanto à natureza jurídica, a forma de Sociedade por Quotas é predominante com 75,6% das empresas. As empresas em nome individual representam 16% do total, tendo diminuído o seu peso em 1,1 pontos face a 2004.

Em relação à antiguidade das empresas, definida a partir do ano de constituição, verifica-se

que 5,5% têm menos de 1 ano, cerca de 58% têm entre 1 e 9 anos, 23,7% têm entre 10 e 19 anos, 11,2% foram constituídas há 20 ou mais anos e 1,9% têm mais de 49 anos (gráfico 2).



## 2 — EMPREGO

Os trabalhadores por conta de outrem (TCO's) representam 92,7% (65 246 trabalhadores) do volume de

emprego apurado através dos mapas dos Quadros de Pessoal. A caracterização dos TCO's quanto às habili-

**Quadro 2 - Repartição dos trabalhadores por conta de outrem por grau de habilitação literária**

Habilitação	TCOs	%
TOTAL	65 116	100,0
Inferior 1º Ciclo Ensino Básico	1 859	2,9
Com 1º Ciclo	16 788	25,7
Com 2º Ciclo	13 976	21,5
Com 3º Ciclo	15 602	23,9
Ensino Secundário	12 483	19,2
Bacharelato	968	1,5
Licenciatura	3 440	5,3

tações aponta para a continuação da evolução favorável do nível académico, traduzida pela diminuição, comparativamente ao ano anterior, do peso dos trabalhadores com habilitação igual ou inferior ao 1º Ciclo do Ensino Básico (-2%) e acréscimo, entre outros, dos portadores de Ensino Superior em +0,6%.

Ao nível das qualificações, predominam os Profissionais Qualificados que, conjuntamente com os Altamente Qualificados representam mais de metade dos trabalhadores (quadro 3).

**Quadro 3 - Distribuição dos trabalhadores por conta de outrem por nível de qualificação**

Níveis de qualificação	TCOs	%
Total	65 246	100,0
Quadros superiores e médios	5 179	8,0
Encarregados	2 300	3,5
Altamente Qualificados e Qualificados	31 998	49,1
Semi-qualificados e não Qualificados	19 192	29,4
Aprendizes	4 590	7,0
Ignorado	1 987	3,0

Quanto à estrutura etária, dos trabalhadores constata-se que a maioria continua a concentrar-se

no grupo dos 25 aos 44 anos, com cerca de 61% do total. Por outro lado verifica-se que os jovens (trabalhadores com menos de 25 anos) representam 15,6% e os mais idosos (com mais de 64 anos), apenas 0,7%, como se pode observar no quadro 4.

**Quadro 4 - Distribuição dos trabalhadores por conta de outrem por grupos etários**

Grupos etários	TCOs	%
Total	65 188	100,0
Menos de 25 anos	10 204	15,6
De 25 a 44 anos	39 549	60,7
De 45 a 64 anos	14 982	23,0
65 e mais anos	453	0,7

## 3 — DURAÇÃO DO TRABALHO

De acordo com os resultados apurados, 90,3% dos trabalhadores por conta de outrem ao serviço dos estabelecimentos da Região tinham um período normal de trabalho (PNT) situado entre 35 e 40 horas semanais. Os dados mostram também que cada trabalhador a tempo completo efectuou, em média, por semana 38,5 horas de trabalho

normal. Se a este valor agregarmos o trabalho suplementar verifica-se que a duração total sobe para 39,2 horas. Os indicadores mostram ainda que 14,4% dos trabalhadores ao serviço efectuaram, em média, 5,3 horas de trabalho extraordinário por semana. Nos TCO a tempo parcial a duração média semanal apurada foi de 17,8 horas.

#### 4 — REMUNERAÇÕES

Ao nível das remunerações refira-se que o ganho médio mensal é de 901,46 euros, representando este montante um acréscimo de 4,0% face ao ano de 2004.

Do enquadramento ao nível do distrito, verifica-se que apenas Lisboa e Setúbal apresentam ganho superior ao auferido na Região Autónoma da Madeira (quadro 5).

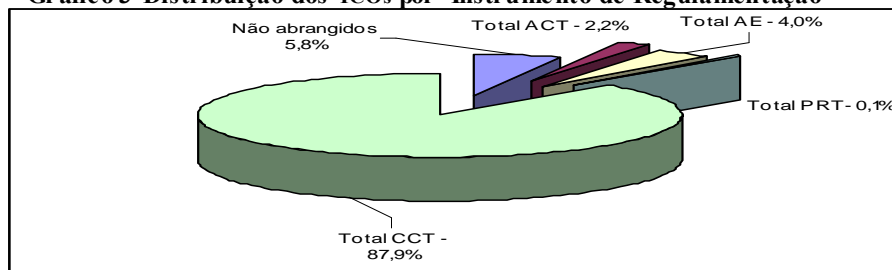
Quadro 5 - Ganho médio por distritos					
Nº ordem	Distrito	Ganho	Nº ordem	Distrito	Ganho
1	Lisboa	1201,68	11	Leiria	783,44
2	Setúbal	904,62	12	Beja	749,04
3	<b>R. A. Madeira</b>	<b>901,46</b>	13	Portalegre	743,63
4	Porto	855,04	14	Vila Real	733,78
5	R. A. Açores	812,83	15	Viseu	715,07
6	Aveiro	811,39	16	V. Castelo	698,04
7	Coimbra	800,24	17	C. Branco	695,92
8	Faro	793,56	18	Braga	688,9
9	Santarém	788,57	19	Guarda	675,54
10	Évora	788,07	20	Bragança	674,59

#### 5 — REGULAMENTAÇÃO COLECTIVA

Quanto à regulamentação colectiva de trabalho, em 2005 mais de 94% dos trabalhadores regionais estavam

abrangidos por contratação colectiva. A grande maioria (87,9%) estava enquadrada por Contratos Colectivos de Trabalho (CCT) - gráfico 3.

Gráfico 3-Distribuição dos TCOs por Instrumento de Regulamentação



#### Alguns conceitos

**Empresa** — entidade económica que desenvolve uma determinada actividade, sendo constituída por uma sede social e estabelecimentos com localização diversa.

**Estabelecimento** — unidade local que, sob um único regime de propriedade ou controlo, produz exclusiva ou principalmente um grupo homogéneo de bens ou serviços, num único local.

**Pessoal ao serviço** — pessoas que, no período de referência efectuaram qualquer trabalho remunerado de pelo menos uma hora para o estabelecimento, independentemente do vínculo que tinham.

**Inclui:** as pessoas temporariamente ausentes, nas datas de referência, por férias, maternidade, conflito de trabalho ou duração igual ou inferior a um mês; os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar no estabelecimento sendo aí directamente remunerados; os sócios gerentes, cooperantes e familiares que trabalham nas datas de referência, tendo recebido por esse trabalho uma remuneração.

**Exclui** — Os trabalhadores a cumprir serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de cargos públicos (vereadores, deputa-

dos...), ausentes por doença ou acidentes de trabalho de duração superior a um mês, assim como os trabalhadores com vínculo ao estabelecimento deslocados para outras empresas, sendo nessas directamente remunerados.

**Tempo completo** — duração normal de trabalho estipulada nos respectivos instrumentos de regulamentação colectiva ou praticada na empresa para o mesmo conjunto homogéneo de profissões.

**Remuneração ganho** — somatório das remunerações base com as diuturnidades, e remunerações por trabalho suplementar assim como as outras prestações regulares.

**BREVE NOTA : O APROVEITAMENTO ESTATÍSTICO DOS QUADROS DE PESSOAL**

A informação a incluir nos mapas dos Quadros de Pessoal respeita ao mês de Outubro devendo abranger todas as pessoas ao serviço dos estabelecimentos, independentemente do tipo de vínculo. O período de entrega decorre, como se referiu, durante o mês de Novembro.

Através dos mapas recolhe-se importante informação sobre as unidades estatísticas **empresa** e **estabelecimento**.

Relativamente à **empresa** é recolhida informação sobre:

- a designação social;
- a localização geográfica;
- a actividade económica;
- a dimensão em função do número de pessoas ao serviço;
- a natureza jurídica
- o capital social;
- o volume de negócios.

Quanto ao **estabelecimento**, a informação diz respeito:

- à localização geográfica;
- à actividade económica;
- à dimensão segundo o número de pessoas ao serviço;
- aos instrumentos de regulamentação aplicáveis.

A informação completa-se com dados sobre os **trabalhadores**, destacando-se:

- categoria profissional;
- profissão;
- situação na profissão;
- idade;
- antiguidade;
- habilitações;
- remuneração base;
- remuneração relativa a prémios e subsídios regulares;
- remuneração por trabalho suplementar;

- número de horas mensais normais remuneradas;
- número de horas de trabalho suplementar;
- período normal de trabalho semanal;

- tipo de contrato;
- regime de duração do trabalho;
- nacionalidade dos trabalhadores estrangeiros.

**Informações e esclarecimentos suplementares: Direcção de Serviços de Estatísticas do Trabalho da Direcção Regional do Trabalho**  
**Rua Direita, nº27 — 1º - 9050—450 Funchal**  
**Tel. 291 215070**  
**Fax 291 215089**

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS  
DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTADÍSTICAS DO TRABALHO